



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 194/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos através de requisições/autorizações emitidas pelo Departamento de Saúde, para entrega direta do estabelecimento ao paciente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECIBO DE EDITAL

A empresa abaixo qualificada retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração:

EMPRESA:			
CNPJ:			
RUA:		Nº:	
CIDADE:		ESTADO:	
BAIRRO:		CEP:	
TELEFONE:			
EMAIL:			
RESPONSÁVEL:			

OBS: Este recibo deverá ser remetido à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo fax: (42) 3256 1122 ou para o email: compras@portoamazonas.pr.gov.br, para eventuais comunicações aos interessados. A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas não se responsabiliza por comunicações à empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 - SRP

1 PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, mediante Pregoeira e equipe de apoio, designados pelas Portarias nº 22 e 60, de 29 de janeiro de 2013, do Sr. Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 30 de junho de 2014, 09 horas e 30 minutos**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, em Porto Amazonas, Paraná, estará recebendo e fará a abertura dos envelopes de propostas e documentação referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico: compras@portoamazonas.pr.gov.br, tel-fax.: (42) 3256.1122 – ou VERBAL e ou ESCRITO: no endereço supracitado, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

1.2 O Edital estará disponível gratuitamente nos sites www.portoamazonas.pr.gov.br ou ainda, poderão os interessados se dirigir à sala da CPL, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, em Porto Amazonas, Paraná, portando um CD ou *pendrive* para cópia do arquivo.

2 DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos através de requisições/autorizações emitidas pelo Departamento de Saúde, para entrega direta do estabelecimento ao paciente, pelo



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

2.1 Especificações do objeto

2.2.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos no Termo de Referência, anexos I deste Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo II deste Edital.

3 DO PREÇO ESTIMADO

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$ 544.685,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil seiscientos e oitenta e cinco reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e condições, exigidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenda as requisições de fornecimentos do objeto dentro do prazo estipulado no **Termo de Referência anexo I** deste Edital;

4.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas;

4.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.4.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.4.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

4.4.5 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (documentos apresentados fora dos envelopes)

5.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante legal da empresa que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão devendo estar acompanhado de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa e suas alterações.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, na forma estabelecida no item VI, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

5.1.2 O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de ofertar lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços e B - Documentos de Habilitação relativos a este Pregão Presencial. Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.2 No momento do seu credenciamento, a Licitante deverá apresentar **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação**, em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17/07/02, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

5.2.1 A declaração referida no subitem 5.2 supra, deverá ser entregue pela licitante quando do credenciamento de seu representante, sob pena de ser declarada **NÃO PARTICIPANTE** do certame;

5.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no momento do seu credenciamento, além do documento exigido no subitem 5.2 deste Edital, **declaração de que são beneficiárias da Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006**, e que estão excluídas das vedações impostas no parágrafo 4º, do art. 3º da referida Lei, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

5.3.1 A declaração a que se refere o subitem 5.3 deste edital deverá ser entregue pela licitante **quando do credenciamento de seu representante**, se for o caso, sob pena de **PERDA DO DIREITO** aos benefícios que lhe são conferidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação, composto de Documentos de Habilitação exigidos no item 10 e subitens deste Edital.

6.1 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

6.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como os dados bancários;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

6.2.1 Especificar sua validade, que será de, no **mínimo, 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.1.1 Se o prazo indicado acima não estiver expressamente indicado, a sua exigência será considerado como implicitamente aceita;

6.2.2 Declarar na proposta, que no valor ofertado estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, embalagens, transportes, seguros, lucro e outros que direta ou indiretamente tenha relação com o objeto deste edital e seus anexos;

6.2.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimo, a esse ou qualquer título;

6.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital;

6.4 A Licitante vencedora deverá no prazo de 24 horas a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, formular e integrar, nos mesmos moldes descritos no item 6.2 a proposta definitiva, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital;

6.5 As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS não será, em nenhuma hipótese responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório;

6.6 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;

6.7 O valor ofertado será fixo e irrevogável, sendo desclassificada a(s) proposta(s) que contiver (em) condição(ões) de reajuste (exceto os casos contidos no item 5 do Termo de Referência, Anexo I);

6.8. A empresa proponente deverá apresentar também proposta em arquivo magnético (CD ROOM), dentro das normas do PROGRAMA ESPROPOSTA, disponível em www.portoamazonas.pr.gov.br, bem como a proposta impressa que dele advir.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

6.8 **Serão desclassificadas** as propostas que:

6.8.1 Não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos;

6.8.2 Seja omissa ou apresente irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

7.2 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação e entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, não mais sendo admitidos novos proponentes;

7.3 Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O processo de julgamento das propostas, o critério será o de menor preço por item partindo do preço máximo estipulado no Termo de Referência Anexo I;

8.2 Será proclamado pela Pregoeira, para participarem da fase de lances, o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e os proponentes cujas propostas estejam inferiores a de menor preço (%) em ordem decrescente no limite de até 10 %;

8.3 Não sendo verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas;

8.4 Aos proponentes proclamados conforme subitem 8.2 ou subitem 8.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 deste Edital;

8.6 Após encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, apresentado pela primeira classificada, valor obtido se esta em conformidade com estimado, decidindo motivadamente a respeito;

8.6.1 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após as negociações, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por micro empresa ou empresa de pequeno porte, será assegurada, como critério de desempate preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

8.6.1.1 Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.6.1.2 Ocorrendo empate, preceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de até 05 minutos após a convocação apresentar nova proposta de preço inferior aquela considera vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.6.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no item 8.6.1.1 deste Edital será realizado o sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

IV – Os critérios a serem utilizados para a verificação do valor acima citado serão baseados nos valores estimados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, conforme anexo VIII.

8.6.1.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos do item 8.6.1.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

8.6.1.4 No disposto no item 8.6.1.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7 Sendo aceitável a oferta, será verificado atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurando o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso;

8.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências contidas neste edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Constatando o atendimento da proposta e condições de habilitação, a licitante será declarada vencedora e a Pregoeira poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, não havendo manifestação de interposição de recurso, lhe será **ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO PELA PREGOEIRA;**

9.2 O Município de Porto Amazonas reserva-se no direito de em comparecendo apenas 01 (um) licitante em não homologar o resultado do pregão, por entender que o lance ofertado se mostre inconveniente a administração pública, podendo o procedimento ser realizado novamente;

9.3 A homologação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento, serão de responsabilidade da autoridade competente a adjudicação e a homologação;

9.4 Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

9.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;

9.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

10 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação dos licitantes far-se-á com a apresentação de todos os documentos complementares relacionados no item 10.2 e seus subitens, sendo obrigatório juntamente com as condições estipuladas nas seguintes formas:

10.2 Documentos complementares para habilitação:

10.2.1 Qualificação Técnica

10.2.1.1 Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação;

10.2.1.2 Fotocópia da Carteira de Registro no **CRF** do Farmacêutico Responsável;

10.2.1.3 Comprovação de **Vínculo empregatício** do Farmacêutico através da cópia da CTPS ou Contrato particular com a proponente registrado em Cartório. (Na hipótese do Farmacêutico ser Sócio da empresa, não Haverá a necessidade de tal documento);

10.2.1.4 Cópia da **Licença sanitária** para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor.

10.2.1.5 Alvará de Licença para Funcionamento.

10.2.2 Declarações

10.2.2.1 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo anexo V;

10.2.2.2 Apresentação de “**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**”, conforme modelo anexo VI;

10.2.2.3 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93**, conforme modelo anexo VII.

10.2.3 Habilitação Jurídica:

10.2.3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

10.2.3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

10.2.3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

10.2.3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

10.2.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.2.4.1 Regularidade Fiscal:

10.2.4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.2.4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

10.2.4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

10.2.4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

10.2.4.1.5 Certidão Negativa do INSS;

10.2.4.1.6 Certidão Negativa do FGTS.

10.2.4.2 Regularidade Trabalhista:

10.2.4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2.5 Qualificação Econômico-Financeira

10.2.5.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 60 (sessenta) dias.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

10.2.6 Disposições Gerais da Habilitação:

10.2.6.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

10.2.6.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida na regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição/validade vencida (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006). A não apresentação dos documentos, mesmo que com restrição, implicará na não habilitação da mesma e não poderá usufruir do benefício do item I abaixo;

I – Caso ocorra o previsto no item 10.2.6.2 será assegurado, à Licitante constituída sob forma de microempresa e empresa de pequeno porte, o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa podendo a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ser prorrogado o prazo citado por igual período, desde que requerido **FORMALMENTE** pela empresa participante, sob pena de decadência;

II – A não regularização da documentação dentro do prazo acima citado, implicará na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 sendo facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

10.2.6.3 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentação em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

10.2.6.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada na condição do subitem 10.2.6.2 a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.**

11 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1 O fornecimento será destinado a todos os beneficiários da municipalidade, com base na sua condição econômica e vulnerabilidade social de acordo com critérios objetivos estabelecidos pelo Departamento de Saúde.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

11.2 Do início

11.2.1 Após respeitado os prazos recursais, a empresa vencedora deverá estar apta para início do fornecimento, sob pena de perder o direito de contratar com a Municipalidade.

12 PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal/Fatura no setor de contabilidade.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do(s) vencedor(es) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2 A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e será subscrita pelo Sr. Prefeito.

13.3 Será registrado o menor preço por item.

13.4 A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.5 A critério da Administração poderá ser assinado contrato nas seguintes condições:

13.5.1 O Contrato será formalizado mediante a assinatura das partes, observadas as cláusulas e condições do termo, deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital – Anexo X;

13.5.2 A assinatura do contrato pela licitante vencedora dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

13.5.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

13.5.4 Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital para assinatura ou recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, poderão ser convocadas outras licitantes para fazê-lo, após comprovados os requisitos de habilitação e feita negociação para obtenção de preço melhor, ou será revogada licitação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no item 18 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

13.5.5 Na formalização do contrato e durante toda a vigência a Licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital, condições que serão verificadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que provará de meio legal a regularidade da Licitante vencedora, sendo as mesmas anexas aos autos;

13.5.6 A vigência do contrato que advir deste Processo Licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura em até 12 (doze) meses, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo;

13.5.7 A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato conforme §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária referente ao exercício de 2014:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Departamento de Saúde

PROGRAMA – 10.301.0030.2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA – 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

15 DAS OBRIGAÇÕES

15.1 Da licitante

15.1.1 Fornecer os produtos conforme estabelecido neste Edital e seus anexos e sob as diretrizes da Administração Pública;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

15.1.2 As demais obrigações da Licitante Vencedora encontram-se no Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços partes integrantes deste Edital (Anexo I e II).

15.2 Da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

15.2.1 As obrigações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** encontram-se no Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços partes integrantes deste Edital (Anexo I e II).

16 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 Até cinco dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação, § 1º art. 41, da Lei 8.666/93;

16.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, conforme determina o caput do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

16.2.1 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. (Art. 12, § 1º do Decreto 3555/2000);

16.2.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame (Art. 12, § 2º do Decreto 3555/2000);

16.2.3 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17 DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

17.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

17.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

18.1.1 Advertência por escrito;

18.1.2 Multas de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;

18.1.3 Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Fundação Nacional de Saúde;

18.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;

18.1.5 Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "18.1.4";

18.2 As sanções previstas nos subitens "18.1.4" e "18.1.5" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):

18.3 Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

18.4 Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública;

18.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

18.6 Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

19.1.1 Nesse caso, a **adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;

19.2 Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

19.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

19.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

19.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

19.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

19.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico compras@portoamazonas.pr.gov.br a Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;

19.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000;

19.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

19.13 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO V: MODELOS DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93

ANEXO VIII: MODELO DE PROPOSTA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO IX: DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
ANEXO X: MINUTA DE CONTRATO

Porto Amazonas, 12 de junho de 2014.

ROSANA DE FÁTIMA BERTON
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos através de requisições/autorizações emitidas pelo Departamento de Saúde, para entrega direta do estabelecimento ao paciente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
01	980	Acarbose 50mg com 30 cpr	50,00	39,44	1.972,00
02	981	Acebrofilina 25mg/ml xarope ped. 120 ml	50,00	21,61	1.080,50
03	982	Acebrofilina 50mg/ml xarope ad 120 ml	50,00	16,58	829,00
04	5024	Acetato de ciproterona 50 mg com 20 comp.	50,00	126,59	6.329,50
05	983	Acetato de dexametasona elixir 120 ml	50,00	12,00	600,00
06	984	Acetato de hidrocortisona+sulfato de neomicina pom 10 gr	50,00	10,00	500,00
07	986	Acetato de retinol 50.000UI/ml + colecalciferol 10.000UI/ml gts 20ml	50,00	10,00	500,00
08	987	Acetato de retinol+piridoxina+tocoferol c/ 30cpr	50,00	25,00	1.250,00
09	988	Acetofenido de algestona+enantato estradiol - 1 ampola /1 ml injetável	50,00	14,00	700,00
10	989	Acetonida de triancinolona orabase pom 10 gr	50,00	15,17	758,50
11	991	Ácido acetilsalicílico tamponado 325mg c/ 32 cpr	50,00	22,00	1.100,00
12	992	Ácido acetilsalicílico tamponado 100mg c/ 32 cpr	50,00	13,92	696,00
13	993	Ácido Ascórbico gts 20 ml	50,00	7,11	355,50
14	994	Ácido Nalidíxico 500mg c/ 56 cpr	50,00	81,12	4.056,00
15	995	Ácido Nalidíxico susp.60 ml	50,00	13,17	658,50
16	5022	Acido valproico 250 mg com 25 comp.	50,00	17,66	883,00
17	5021	Acido valproico 500 mg com 50 comp.	50,00	53,53	2.676,50
18	5019	Alendronato de sodio 10 mg com 14 comp.	50,00	50,07	2.503,50
19	5055	Alprazolam 2 mg com 30 comp.	50,00	66,02	3.301,00
20	5058	Aminofilina 200 mg com 20 comp.	50,00	6,86	343,00
21	1002	Amoxicilina triidratada 875mg com 14 cpr	50,00	49,06	2.453,00
22	1003	Amoxicilina+Clavulanato ácido BD 200 susp 70 ml	50,00	57,00	2.850,00
23	1004	Amoxicilina+Clavulanato ácido BD 400 susp 70 ml	50,00	100,95	5.047,50
24	5080	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500mg+125mg com 30 comp.	50,00	219,19	10.959,50
25	1005	Atenolol 25mg c/30 cpr	50,00	13,52	676,00
26	1006	Atenolol 25mg+Clortalidona 12,5mg com 30 cpr	50,00	14,22	711,00
27	1008	Atenolol 50mg+Clortalidona 12,5mg com 30 cpr	50,00	26,25	1.312,50
28	1011	Azitromicina 900mg susp 22,5 ml	50,00	32,72	1.636,00
29	1016	Betametasona 0,5mg /5 ml elixir 120 ml	50,00	14,91	745,50
30	1017	Betametasona 0,5mg c/20 cpr	50,00	7,85	392,50



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

31	1018	Betametasona 0,5mg/ml c/ 15ml	50,00	11,46	573,00
32	1019	Betametasona+maleato de dexclorfeniramina 0,25/2mg /5 ml xarope 120 ml	50,00	20,00	1.000,00
33	1020	Betametasona+maleato de Dexclorfeniramina 0,25/2mg c/20cpr	50,00	14,84	742,00
34	1022	Borato 8 hidroxiquinolina+trolamina gts 8 ml	50,00	10,35	517,50
35	1023	Brometo ipratrópio aero 200 doses	50,00	35,00	1.750,00
36	1024	Brometo ipratrópio+Bromidiato de feneterol aerossol	50,00	40,00	2.000,00
37	1026	Budesonida 50mcg/dose 200 doses	50,00	42,87	2.143,50
38	1027	Budesonida 64mcg/dose 120 doses	50,00	31,83	1.591,50
39	5042	Budesonida+fumarato de formoterol didratado 12 mg+200mcg + inal. 60 co	50,00	122,40	6.120,00
40	1028	Bumetamida 1mg com 20 cpr	50,00	11,94	597,00
41	1029	Bupropiona 150mg c/30 cpr	50,00	80,16	4.008,00
42	1030	Carduus marianus 140mg com 20 cpr	50,00	85,00	4.250,00
43	1031	Carmelose sódica 0,5%+glicerina 0,9% colirio 15 ml	50,00	46,68	2.334,00
44	1033	Cefaclor 250mg/5ml c/100ml	50,00	63,19	3.159,50
45	1034	Cefaclor 375mg/5ml c/100ml	50,00	85,86	4.293,00
46	5057	Celecoxibe 100 mg com 20 comp.	50,00	54,26	2.713,00
47	5056	Celecoxibe 200 mg com 10 comp.	50,00	44,66	2.233,00
48	1036	Cetoconazol + dip. Betamatasona pom 10g	50,00	12,00	600,00
49	1037	Cetoconazol + dip. Betametasona + Sulf.neomicina pom 10g	50,00	15,49	774,50
50	1038	Cetoconazol+valerato de betametasona+sulfato de neomicina pomada 30 gr	50,00	16,60	830,00
51	1039	Cetoprofeno 100mg com 30 cpr	50,00	11,06	553,00
52	1040	Cetoprofeno 150mg com 10 cpr	50,00	41,54	2.077,00
53	1041	Cetoprofeno gotas 20 ml	50,00	14,40	720,00
54	4585	Cetorolaco de trometamina 10 mg com 10 cpr	50,00	23,60	1.180,00
55	5068	Cianocobalamina+dipi.sod.+fosf. diss. de dex.1,5mg/ml+500mg/ml 1 ml c3	50,00	35,12	1.756,00
56	1043	Cianocobalamina+dipirona sód.+fosfato dissódico de dex. 6 am 3 doses	50,00	35,12	1.756,00
57	5063	Cilostazol 100 mg com 30 comp.	50,00	38,64	1.932,00
58	1045	Cilostazol 50mg com 30 cpr	50,00	24,77	1.238,50
59	1048	Ciprofibrato 100mg com 30 cpr	50,00	74,69	3.734,50
60	1051	Clioquinol+hidrocortisona creme 20gr	50,00	28,78	1.439,00
61	1052	Clor de fenazopiridina+sulfametazol+trimet. 50mg/400mg/80mg c/ 20 cpr	50,00	27,25	1.362,50
62	1053	Clor de fenilefrina+clor. de fenilpropanolamina+maleato de carbin 60 m	50,00	10,47	523,50
63	1054	Clor de nafazolina+mal de mepiramina+dexpantenol sol nasal ad 15 ml	50,00	15,00	750,00
64	1056	Clor. de piperidolato100mg+hesperidona compl 50mg+ác. asc. rev. c/30cp	50,00	15,26	763,00
65	5017	Clordiazepoxido + cloridrato de amitripilina 5mg 12,5mg com 20 comp.	50,00	8,50	425,00
66	1057	Cloreto de potássio 600mg com 20 cpr	50,00	12,00	600,00
67	1058	Cloreto de sódio adulto sol nasal 30 ml	50,00	7,46	373,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

68	1059	Cloreto de sódio infantil sol nasal 30 ml	50,00	7,46	373,00
69	1060	Cloridrato de amilonida+hidroclorotiazida 50mg com 30 cpr	50,00	13,60	680,00
70	1061	Cloridrato de amilonida+hidroclorotiazida 25mg com 30 cpr	50,00	8,08	404,00
71	1062	Cloridrato de amilorida+clortalidona 25mg com 30 cpr	50,00	17,26	863,00
72	5078	Cloridrato de amitripitilina 25 mg com 20 comp.	50,00	11,62	581,00
73	5079	Cloridrato de amitripitilina 75 mg com 20 comp.	50,00	33,59	1.679,50
74	5052	Cloridrato de bamifilina 300 mg com 20 comp.	50,00	25,64	1.282,00
75	1064	Cloridrato de bamifilina 600mg com 20 cpr	50,00	40,88	2.044,00
76	1067	Cloridrato de Bromexina 50ml gts 50 ml	50,00	11,10	555,00
77	1068	Cloridrato de buclizina+cianocobalamina com 20 cpr	50,00	20,00	1.000,00
78	1069	Cloridrato de buclizina+cianocobalamina susp. 100 ml	50,00	18,00	900,00
79	1070	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg c/15 cpr	50,00	13,17	658,50
80	1071	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg c/30 cpr	50,00	24,80	1.240,00
81	1072	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg c/15 cpr	50,00	11,81	590,50
82	1073	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg c/30 cpr	50,00	22,32	1.116,00
83	1074	Cloridrato de ciprofloxacino+dexametasona 5 ml col	50,00	28,11	1.405,50
84	5071	Cloridrato de clomipramina 10 mg com 20 comp.	50,00	10,26	513,00
85	5072	Cloridrato de clomipramina 25 mg com 20 comp.	50,00	22,25	1.112,50
86	5073	Cloridrato de clomipramina 75 com 20 comp.	50,00	29,36	1.468,00
87	1075	Cloridrato de Doxiciclina 100mg com 15 cpr	50,00	24,54	1.227,00
88	1076	Cloridrato de fenazopiridina 100mg com 25 cpr	50,00	10,89	544,50
89	1077	Cloridrato de fenazopiridina 200mg com 25 cpr	50,00	13,53	676,50
90	1078	Cloridrato de fexofenadina 180mg com 10 cpr	50,00	47,63	2.381,50
91	1079	Cloridrato de hidrolazina 25mg com 20 cpr	50,00	5,20	260,00
92	1080	Cloridrato de hidroxizina 25mg com 30 cpr	50,00	32,35	1.617,50
93	1081	Cloridrato de hidroxizina susp 120 ml	50,00	31,84	1.592,00
94	1082	Cloridrato de lidocaína gel 30 gr	50,00	14,55	727,50
95	1083	Cloridrato de lidocaína+sulfato de neom.+hialuronidase sol otológico 8ml	50,00	18,00	900,00
96	1084	Cloridrato de Lincomicina 300 1 ml injetável	50,00	9,68	484,00
97	1085	Cloridrato de Lincomicina 600 2 ml injetável	50,00	15,99	799,50
98	1086	Cloridrato de meclizina 25mg com 15 cpr	50,00	16,89	844,50
99	5048	Cloridrato de memantina 10 mg com 30 comp.	50,00	92,66	4.633,00
100	5046	Cloridrato de metformina+fosfato de sitagliptina 50+500 mg com 28 comp	50,00	105,37	5.268,50
101	1088	Cloridrato de metoclopramida+dimeticona+pepsina c/ 30 cápsulas	50,00	31,76	1.588,00
102	1089	Cloridrato de Oxibutinina com 30 cpr	50,00	25,79	1.289,50
103	1090	Cloridrato de Oxibutinina xarope 120 ml	50,00	22,25	1.112,50
104	1091	Cloridrato de oximetazolina 0,5mg/ml sol nasal ad 15 ml	50,00	10,68	534,00
105	5047	Cloridrato de piridoxina 50 mg+10 mg com 30 comp.	50,00	14,54	727,00
106	1092	Cloridrato de ranitidina 120 ml	50,00	28,29	1.414,50
107	5020	Cloridrato de sertralina 50 mg com 30 comp.	50,00	81,25	4.062,50
108	1093	Cloridrato de ticlopidina 250mg com 20 cpr	50,00	36,20	1.810,00
109	5038	Cloridrato de tramadol 100 mg com 10 comp.	50,00	83,75	4.187,50
110	5039	Cloridrato de tramadol 50 mg com 10 comp.	50,00	23,23	1.161,50



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

111	5060	Cloridrato de venlafaxino 150 mg com 28 comp.	50,00	177,60	8.880,00
112	5059	Cloridrato de venlafaxino 75 mg com 28 comp.	50,00	62,64	3.132,00
113	1094	Cloridrato de verapamil 80mg com 30 cpr	50,00	19,61	980,50
114	1095	Clotrimazol 1% creme 20 gr	50,00	10,40	520,00
115	5050	Cloxacolam 1 mg com 30 comp.	50,00	29,07	1.453,50
116	5051	Cloxacolam 2 mg com 30 comp.	50,00	45,83	2.291,50
117	1096	Colagenase pomada 15 gr	50,00	24,86	1.243,00
118	1097	Colagenase pomada 50 gr	50,00	42,10	2.105,00
119	1098	Cordia Verbenácea DC. Pom 30g	50,00	30,00	1.500,00
120	1099	Cordia Verbenacea DC. spray 75 ml	50,00	40,00	2.000,00
121	4586	Cromoglicato dissódico 4% 5 ml	50,00	12,16	608,00
122	1100	Cultura Viva de Bacillus Cereus 1000.000endosporos/ml com 6 flaconetes	50,00	25,06	1.253,00
123	1101	Desloratadina 5mg com 10 cpr	50,00	32,03	1.601,50
124	1102	Desloratadina xarope 60 ml	50,00	25,61	1.280,50
125	1103	Desonida pomada 30 gr	50,00	22,03	1.101,50
126	1104	Dexametasona colírio 5 ml	50,00	6,00	300,00
127	1106	Dexametasona+cloranfenicol colírio 5ml	50,00	8,07	403,50
128	4587	Dexametasona+cloranfenicol pom	50,00	8,54	427,00
129	1107	Dexametasona+sulfato de Neomicina+Polimixina B colírio 5 ml	50,00	13,65	682,50
130	1108	Dexametasona+sulfato de Neomicina+Poloimixina B pomada 3,5 gr	50,00	20,00	1.000,00
131	1109	Dexpantenol 50mg/g pom 20 gr	50,00	14,52	726,00
132	1110	Diclofenaco colestiramina 70mg com 14 cpr	50,00	18,16	908,00
133	1111	Diclofenaco dietilamônio 11mg/g aero 60gr	50,00	25,02	1.251,00
134	1113	Diclofenaco sódico 150mg com 10 cpr	50,00	26,76	1.338,00
135	1114	Dicloridrato de betaistina 16mg com 30 cpr	50,00	17,69	884,50
136	1115	Dicloridrato de Betaistina 24mg com 30 cpr	50,00	22,27	1.113,50
137	1117	Dicloridrato de betaistina 8mg com 30 cpr	50,00	13,76	688,00
138	1118	Dicloridrato de Flunarizina 10mg cpr	50,00	24,42	1.221,00
139	1120	Dietilestibestrol 1mg com 50 cpr	50,00	35,07	1.753,50
140	5014	Diosmina + hespiridona 250 mg + 50 mg com 30 comp.	50,00	65,62	3.281,00
141	1121	Diosmina+hesperidina 500mg c/60	50,00	127,44	6.372,00
142	1122	Dip. De Betametasona + Fosfato Dissodico de Betametasona Injetável 1ml	50,00	16,27	813,50
143	1123	Dipirona sódica+prometazina com 16 cpr	50,00	20,00	1.000,00
144	1124	Dipirona sódica+prometazina gotas 20 ml	50,00	30,00	1.500,00
145	1125	Dipropionato de Beclometasona susp. Nasal spray 15 ml	50,00	50,00	2.500,00
146	5061	Dipropionato de betametasona+fosf. diss. de betametasona 5mg/ml 1amp.	50,00	15,70	785,00
147	5077	Dipropionato de becl.+sulf. de salb. 50mg/doses+100 mg/doses spray 200	50,00	37,59	1.879,50
148	1126	Dipropionato de betametasona pomada 30 gr	50,00	15,00	750,00
149	1127	Dipropionato de betametasona+ácido salicílico pomada 30 gr	50,00	24,13	1.206,50
150	1128	Dipropionato de betametasona+ácido salicílico sol. capilar 30 ml	50,00	29,99	1.499,50



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

151	1129	Ebastina 10mg com 10 cpr	50,00	37,52	1.876,00
152	1130	Ebastina 10mg+pseudoefedrina com 5 cpr	50,00	29,30	1.465,00
153	1131	Ebastina xarope 60 ml	50,00	38,49	1.924,50
154	5064	Espironolactona 100 mg com 30 comp.	50,00	35,00	1.750,00
155	1136	Espironolactona 100mg+furosemida 20mg com 30 cpr	50,00	48,45	2.422,50
156	5065	Espironolactona 50 mg com 30 comp.	50,00	30,00	1.500,00
157	5029	Estazolan 2 mg com 20 comp.	50,00	16,43	821,50
158	1137	Estolato de eritromicina 250mg susp. 105 ml	50,00	25,83	1.291,50
159	1138	Estolato de eritromicina 500mg com 21 cpr	50,00	46,42	2.321,00
160	1140	Etodolaco 300mg com 14 cpr	50,00	17,61	880,50
161	1141	Etodolaco 400mg com 10 cpr	50,00	16,79	839,50
162	1143	Extrato Fluido de Chamomilla Recutita (L) Rauschert 10% pom 10 gr	50,00	25,00	1.250,00
163	5049	Extrato seco de melilotus officinalis 26,7 mg com 30 comp.	50,00	75,00	3.750,00
164	1144	Extrato Seco Melilotus Officinalis Lan com 30 cpr	50,00	75,00	3.750,00
165	5027	Ezetimiba 10 mg com 30 comp.	50,00	128,81	6.440,50
166	1145	Fenilbutazona calcica 200mg com 10 cpr	50,00	4,75	237,50
167	1146	Fenofibrato 250mg com 30 cpr	50,00	75,33	3.766,50
168	1147	Fludroxicortida loção 30ml	50,00	27,43	1.371,50
169	4588	Fluoruracila 5% 15 g	50,00	13,51	675,50
170	4589	Flutamina 250 mg c/20 cpr	50,00	177,17	8.858,50
171	5023	Fosfato de codeína + paracetamol 500 mg + 30 mg com 12 comp.	50,00	16,14	807,00
172	1148	Fosfato de dexametasona+Sulfato de neomicina colirio 5 ml	50,00	8,84	442,00
173	1151	Fosfato sódio monobásico+fosfato sódio dibásico 130 ml	50,00	15,00	750,00
174	1152	Fumarato de cetotifeno 1mg com 20 cpr	50,00	19,40	970,00
175	1153	Fumarato de Formoterol+Budesonida 12/400 mcg com 60 cps	50,00	120,00	6.000,00
176	1154	Fumarato formoterol 12mcg cps+inalador com 60 cpr	50,00	100,00	5.000,00
177	1155	Furoato de Mometasona 0,05% 120 doses	50,00	67,91	3.395,50
178	1156	Furosemida+cloridrato de amilorida com 30 cpr	50,00	27,22	1.361,00
179	1157	Ginkgo biloba 120mg com 30 cpr	50,00	60,00	3.000,00
180	1158	Ginkgo biloba 80mg com 30 cpr	50,00	50,00	2.500,00
181	1159	Glicerina supositório adulto com 6 unid.	50,00	15,00	750,00
182	1160	Glicerina supositório infantil com 6 unid.	50,00	15,00	750,00
183	1161	Hedera Helix L. xarope 120 ml	50,00	30,00	1.500,00
184	1162	Hialuronidase+valerato de betametasona pom 20 gr	50,00	85,81	4.290,50
185	5026	Hidroclorotiazida+valsartna 80mg/12,5mg com 28 comp.	50,00	111,07	5.553,50
186	1163	Hipromelose+dextrana 70+glicerol colírio 15 ml	50,00	16,46	823,00
187	1165	Hypericum Perforatum L 300mg com 30 cpr	50,00	45,00	2.250,00
188	1170	Lactulose 667mg/ml susp 120ml	50,00	29,89	1.494,50
189	5082	Lansoprazol 30 mg com 28 comp.	50,00	57,58	2.879,00
190	5081	Lansoprazol+claritromicina+amoxicilina com 28 comp.	50,00	146,35	7.317,50
191	1172	Lefofloxacino 500mg com 7 cpr	50,00	64,66	3.233,00
192	1173	Levodropropizina xarope 120 ml	50,00	27,91	1.395,50
193	1180	Lisado bacteriano 7mg com 10 cpr	50,00	60,00	3.000,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

194	1181	Lisado bacteriano 3,5mg com 10 cpr	50,00	40,00	2.000,00
195	1182	Lisado bacteriano 3mg com 14 cpr	50,00	53,81	2.690,50
196	1183	Lisado bacteriano liofilizado de escherichia coli 6mg com 30 cpr	50,00	104,72	5.236,00
197	1184	Loperamida c/12 cpr	50,00	4,11	205,50
198	1187	Losartana Potassica 100 mg + Hidroclorotiazida 25 mg com 30 cpr	50,00	56,69	2.834,50
199	1189	Losartana Potassica 50 mg + Hidroclorotiazida 12,5mg com 30 cpr	50,00	40,89	2.044,50
200	5044	Loxoprofeno sodico 60 mg com 15 comp.	50,00	20,94	1.047,00
201	1191	Maleato de bronfeniramina+cloridrato de fenilefrina com 12 cpr	50,00	7,51	375,50
202	1192	Maleato de bronfeniramina+cloridrato de fenilefrina gotas 20 ml	50,00	8,27	413,50
203	1193	Maleato de bronfeniramira+cloridrato de fenilefrina xarope 120ml	50,00	10,00	500,00
204	1195	Maleato de metilergometrina 0,125 com 12 cpr	50,00	7,05	352,50
205	1196	Matenamina+metitionino 120+20mg com 20 cpr	50,00	18,00	900,00
206	5018	Meloxicam 15 mg com 10 comp.	50,00	32,83	1.641,50
207	1197	Meloxicam 15mg c/ 5 ampolas injetável	50,00	37,28	1.864,00
208	1198	Meloxicam 15mg com 10 cpr	50,00	32,83	1.641,50
209	1199	Mesil. Diidroergocristina + Dicloridrato de flunarizina com 20 cpr	50,00	54,75	2.737,50
210	1200	Mesilato de Diidroerg. 1mg + parac. 450mg + cafeína 75mg + com 12 cpr	50,00	20,00	1.000,00
211	1201	Mesilato de Doxazosina 2mg com 30 cpr	50,00	53,26	2.663,00
212	1202	Mesilato de Doxazosina 4mg com 30 cpr	50,00	71,39	3.569,50
213	1204	Metoprolol 100 mg com 30 cpr	50,00	70,83	3.541,50
214	1207	Metoprolol 25mg com 30 cpr	50,00	21,54	1.077,00
215	1205	Metoprolol 50mg com 30 cpr	50,00	43,23	2.161,50
216	1206	Metoprolol+hidroclorotiazida 100mg com 30 cpr	50,00	46,87	2.343,50
217	1203	Metotrexato de sódio 2,5mg com 30 cpr	50,00	25,00	1.250,00
218	5040	Midazolam 15 mg com 30 comp.	50,00	46,14	2.307,00
219	1209	Mononitrato de isossorbida 20mg com 30 cpr	50,00	11,23	561,50
220	5032	Naproxeno 250 mg com 15 comp.	50,00	11,42	571,00
221	5031	Naproxeno 500 mg com 20 comp.	50,00	26,69	1.334,50
222	5030	Naproxeno 550 mg com 20 comp.	50,00	33,00	1.650,00
223	1212	Nimesulida betaciclodextrina 400mg com 10 cpr	50,00	28,00	1.400,00
224	4591	Nitazoxanida 20mg/ml 45 ml	50,00	26,68	1.334,00
225	1213	Nitrato de izeconazol 1% creme 20gr	50,00	18,00	900,00
226	1214	Nitrato de miconazol gel oral 40 gr	50,00	30,00	1.500,00
227	1216	Nitrofurantoina líq. 120 ml	50,00	25,00	1.250,00
228	1217	Ondansetrona 8mg com 10 cpr	50,00	55,00	2.750,00
229	1219	Pantoprazol 20mg com 28 cpr	50,00	46,00	2.300,00
230	1220	Pantoprazol 40mg com 30 cpr	50,00	63,64	3.182,00
231	1221	Paracetamol + cafeína + carisoprodol + diclofenaco sódico com 30 cpr	50,00	25,00	1.250,00
232	1222	Paracetamol+difenidramina+pseudoefedrina+dropopizina xarope ad. 30ml	50,00	20,00	1.000,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

233	1223	Paracetamol+difenidramina+pseudoefedrina+dropopizina xarope ped. 120ml	50,00	15,00	750,00
234	1224	Passiflora Incarnata182,93mg com 30 cpr	50,00	30,00	1.500,00
235	1226	Piracetan 800mg com 30 cpr	50,00	30,00	1.500,00
236	1227	Piroxican 20mg com 15 cpr	50,00	9,40	470,00
237	1228	Piroxican betaciclodextrina 10mg gotas 20 ml	50,00	33,23	1.661,50
238	1229	Piroxican betaciclodextrina 20mg com 10 cpr	50,00	35,33	1.766,50
239	1231	Polycarbofila cálcica 500mg com 30 cpr	50,00	33,00	1.650,00
240	1232	Policresuleno + Cl.Chinchocaína pom. 30 gr	50,00	30,00	1.500,00
241	1233	Policresuleno + Cl.Chinchocaína supositorio com 15 unid.	50,00	46,16	2.308,00
242	1234	Policresuleno 12ml	50,00	19,01	950,50
243	1235	Polissulfato de mucopolissacarídeo gel 300mg 40 gr	50,00	19,00	950,00
244	1236	Polissulfato de mucopolissacarídeo gel 500mg 40gr	50,00	21,22	1.061,00
245	1237	Polissulfato de mucopolissacarídeo pomada 300mg 40 gr	50,00	19,00	950,00
246	1238	Polissulfato de mucopolissacarídeo pomada 500mg 40 gr	50,00	21,22	1.061,00
247	1239	Polivitaminico + Associações 120ml Xpe	50,00	10,33	516,50
248	1240	Polivitaminico + Associações com 20 cpr	50,00	12,16	608,00
249	1241	Polivitaminico +Poliminerais susp 240 ml	50,00	13,00	650,00
250	1242	Polivitaminico gotas 20 ml	50,00	10,90	545,00
251	1243	Polivitaminico+poliminerais Pré-natal com 30 cpr	50,00	43,00	2.150,00
252	1244	Polivitaminico+poliminerais+ginseng com 30 cpr	50,00	35,00	1.750,00
253	1245	Progesterona natural micronizada 200mg com 14 cpr	50,00	44,56	2.228,00
254	1246	Prometazina 20mg/g creme 30 gr	50,00	11,60	580,00
255	1247	Prop. De Clobetasol pom. 30 gr	50,00	13,78	689,00
256	5034	Propatilnitrate 10 mg com 50 comp.	50,00	20,00	1.000,00
257	1249	Propionato de clobetasol creme 30 gr	50,00	13,78	689,00
258	1250	Propionato de clobetasol pomada 30 gr	50,00	20,08	1.004,00
259	1251	Propionato de clobetasol sol capilar 50 gr	50,00	20,65	1.032,50
260	1253	Quelato de Ferro + Ac.Fólico + Cianocobalamina com 60 cpr	50,00	30,00	1.500,00
261	1252	Quelato de ferro + Ac.Fólico + Cianocobalamina 20ml	50,00	20,00	1.000,00
262	5016	Quelato de ferro + acido folico 15mg/ml com 20 flaconetes	50,00	25,00	1.250,00
263	5015	Quelato glicinato 250mg/ml solução oral	50,00	26,24	1.312,00
264	1254	Racecadotril 100mg com 9 cps	50,00	32,06	1.603,00
265	1255	Racecadotril 30mg com 18 sachês	50,00	37,08	1.854,00
266	1256	Ramipril 5mg com 30 cpr	50,00	68,31	3.415,50
267	1257	Rifamicina sódica spray 20 ml	50,00	16,87	843,50
268	5069	Risperidona 2mg com 20 comp.	50,00	53,30	2.665,00
269	5070	Risperidona 3mg com 20 comp.	50,00	164,70	8.235,00
270	1258	Rosuvastatina calcica 10mg com 30 cpr	50,00	147,15	7.357,50
271	5045	Rosuvastatina calcica 20 mg com 30 comp.	50,00	167,57	8.378,50
272	1259	Sacromices Bourladi 100mg com 12 cps	50,00	32,23	1.611,50
273	1260	Sacromices Bourladi 200 mg com 6 cps	50,00	32,23	1.611,50
274	1261	Sacromices Bourladi pó com 4 env.	50,00	23,19	1.159,50



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

275	1262	Salbutamol + dip.de beclometasona 100/50mcg aero 200 doses	50,00	36,96	1.848,00
276	1263	Secnidazol 1000mg c/4	50,00	33,06	1.653,00
277	1267	Sorbitol+laurilsulfato de sódio com 7 bisnagas	50,00	30,00	1.500,00
278	4729	Succinato de metoprolol 100mg com 30 cpr	50,00	70,83	3.541,50
279	4727	Succinato de metoprolol 25mg com 30 cpr	50,00	21,54	1.077,00
280	4728	Succinato de metoprolol 50mg com 30 cpr	50,00	43,23	2.161,50
281	1268	Sulf de neomicina+polimi. B+acetato de fludroc.+clor de lido 8 ml	50,00	15,00	750,00
282	1269	Sulfadiazina de prata 1% creme 50 gr	50,00	33,24	1.662,00
283	1270	Sulfato de gentamicina+Fosfato dissódico de betametasona 10 ml col	50,00	12,00	600,00
284	1271	Sulfato ferroso+associações com 45 cpr	50,00	30,00	1.500,00
285	1272	Sulfato ferroso+associações gotas 30 ml	50,00	20,00	1.000,00
286	1273	Sulfato ferroso+associações xarope 120 ml	50,00	15,00	750,00
287	1274	Sulfato glicosamina 500mg+sulf de condroitina 400mg com 30 cpr	50,00	67,00	3.350,00
288	1275	Tansulosina 0,4 com 30 cpr	50,00	66,00	3.300,00
289	5037	Tiamazol 10 mg com 50 comp.	50,00	21,69	1.084,50
290	5036	Tiamazol 5 mg com 30 comp.	50,00	21,89	1.094,50
291	1277	Tiamazol 5mg com 100 cpr	50,00	21,89	1.094,50
292	1278	Tiamina+piridoxina+cianobalamina c/3 ampolas injetáveis	50,00	22,00	1.100,00
293	1279	Tiamina+piridoxina+cianobalamina com 20 cpr	50,00	42,00	2.100,00
294	4592	Timomodulina 120 ml	50,00	91,38	4.569,00
295	1281	Tobramicina+dexametasona colírio 5 ml	50,00	18,54	927,00
296	1282	Tobramicina+dexametasona pomada 3,5 gr	50,00	29,04	1.452,00
297	1283	Triancinolona+sulfato de neomicina+gramicidina+nistatina creme 30 gr	50,00	35,77	1.788,50
298	1284	Triancinolona+sulfato de neomicina+gramicidina+nistatina pom 30gr	50,00	35,77	1.788,50
299	1285	Valerato de betametasona+sulfato de gent.+tolnaftato+clioquinol 20 gr	50,00	18,00	900,00
300	1286	Valeriana officinalis+crataegus+passiflora com 20 cpr	50,00	18,00	900,00
301	5043	Valeriana officinalis 215 mg com 30 comp.	50,00	15,00	750,00
302	4593	Valsartana 160mg c/30 cpr	50,00	58,02	2.901,00
303	5025	Valsartana 80 mg com 28 comp.	50,00	55,70	2.785,00
304	5066	Varfarina sodica 5mg com 30 comp.	50,00	12,75	637,50
305	1288	Vimpocetina 5mg com 30 cpr.	50,00	18,77	938,50
				TOTAL	R\$ 544.685,00

2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Das condições de fornecimento:

2.1.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

2.1.2 As entregas serão fracionadas e feitas diretamente ao beneficiário no Município de Porto Amazonas no momento que o mesmo entregar a requisição/autorização, sem qualquer ônus ao Município nem ao beneficiário;

2.1.3 O Departamento de Saúde emitira a requisição/autorização de Fornecimento de Medicamentos ao beneficiário devidamente preenchida e assinada por servidor autorizado, para retirada diretamente no estabelecimento farmacêutico;

2.1.4 O Departamento de Saúde de Porto Amazonas realizará o acompanhamento dos fornecimentos através dos cupons fiscais ou relatórios gerenciais que deverão vir assinados pelos beneficiários, com a respectiva autorização e anexados a nota fiscal de venda;

2.1.5 O contratado deverá enviar mensalmente as Guias (requisições/autorizações de fornecimento) originais emitidas pelo Departamento de Saúde, devidamente assinadas e sem rasuras, juntamente com o relatório gerencial ou documento fiscal devidamente assinado pelo beneficiário e acompanhado da nota fiscal eletrônica para o Departamento de Saúde, o qual realizará a conferência e aprovação das mesmas. No relatório mensal deverá conter os valores unitários dos medicamentos com base nos preços registrados em ata bem como os valores globais.

Porto Amazonas/PR, 12 de junho de 2014.

Dirlei de Lima
Diretora Departamento de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº _____/2014
Pregão Presencial nº 010/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa (QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA), para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 010/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos através de requisições/autorizações emitidas pelo Departamento de Saúde, para entrega direta do estabelecimento ao paciente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2 As entregas serão fracionadas e feitas diretamente ao beneficiário no Município de Porto Amazonas no momento que o mesmo entregar a requisição/autorização, sem qualquer ônus ao Município nem ao beneficiário.

3 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ _____** (_____), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia ____/____/____, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia ____/____/____.

4 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

5 O Departamento de Saúde emitirá a requisição/autorização de Fornecimento de Medicamentos ao beneficiário devidamente preenchida e assinada por servidor autorizado, para retirada diretamente no estabelecimento farmacêutico.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

6 O Departamento de Saúde de Porto Amazonas realizará o acompanhamento dos fornecimentos através dos cupons fiscais ou relatórios gerenciais que deverão vir assinados pelos beneficiários, com a respectiva autorização e anexados a nota fiscal de venda

7 O contratado deverá enviar mensalmente as Guias (requisições/autorizações de fornecimento) originais emitidas pelo Departamento de Saúde, devidamente assinadas e sem rasuras, juntamente com o relatório gerencial ou documento fiscal devidamente assinado pelo beneficiário e acompanhado da nota fiscal eletrônica para o Departamento de Saúde, o qual realizará a conferência e aprovação das mesmas. No relatório mensal deverá conter os valores unitários dos medicamentos com base nos preços registrados em ata bem como os valores globais.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 010/2014**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, ____/____/____.

Ademir Schuhli
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial nº 010/2014 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Artigo 4º, Inciso VII Lei 10.520/02

Eu, SR (SRª)....., portador(ra) da
Carteira de Identidade nº:..... representante legal
da empresa situada no endereço:
.....,
Cidade Estado , CNPJ:
Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de
habilitação para este Pregão n.º 010/2014.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: Deverá ser apresentada no momento do credenciamento junto à procuração ou Contrato Social do representante ou sócio da empresa (fora dos envelopes).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Referente ao Pregão Presencial nº 010/2014 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

CNPJ:.....

Nome da Empresa:

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e deverá ser apresentada no momento do credenciamento (fora dos envelopes).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao Pregão Presencial nº 010/2014 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero 010/2014, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B” – Documentos de Habilitação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

**Referente ao Pregão Presencial nº 010/2014 da Prefeitura Municipal de
Porto Amazonas/PR.**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

*(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) , CNPJ/MF n.º _____, sediada
(endereço completo) , declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de Habilitação”.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO
INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

**Referente ao Pregão Presencial nº 010/2014 da Prefeitura Municipal de Porto
Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA
LEI Nº 8.666/93**

.....(*razão social da empresa*)....., inscrita no CNPJ n.º.....,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a).....,
portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de Habilitação”.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF. Pregão Presencial Nº 010/2014 - SRP
ABERTURA: 30/06/2014 às 09 horas e 30 minutos**

PROPOSTA DE PREÇO – MENOR VALOR POR ITEM

Prazo de validade da proposta **60 (sessenta) dias**;

Na proposta ofertada, estão incluídos todos os impostos, taxas, tributos e insumos, transportes e outras despesas que incidam direta ou indiretamente fornecimento do objeto deste Pregão;

Nome do banco: Código da agência: Número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato.

Nome..... RG CPFTelefone de Contato
.....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

**Obs: documento apresentado dentro do envelope A – Proposta de Preços
juntamente com a Proposta de Preços proveniente do programa ESproposta**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, que julgou os documentos de credenciamento e proposta no Pregão Presencial nº 010/2014, renunciando, expressamente, ao direito de recurso nesta fase e ao respectivo prazo, concordando assim, com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes declarados vencedores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)

Obs: Esta declaração deverá ficar fora dos envelopes e será apresentada ao término da fase de lances, quando o proponente não pretender recorrer da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** e _____.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ADEMIR SCHUHLI** portador da cédula de identidade RG nº 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, Nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº _____, portador da cédula de identidade civil sob o nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, em _____, Estado do _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento** decorrência do **Pregão Presencial nº 010/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos através de requisições/autorizações emitidas pelo Departamento de Saúde, para entrega direta do estabelecimento ao paciente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo serem observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Presencial nº 010/2014** e seus anexos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO – As entregas serão fracionadas e feitas diretamente ao beneficiário no Município de Porto Amazonas no momento que o mesmo entregar a requisição/autorização, sem qualquer ônus ao Município nem ao beneficiário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Departamento de Saúde emitirá a requisição/autorização de Fornecimento de Medicamentos ao beneficiário devidamente preenchida e assinada por servidor autorizado, para retirada diretamente no estabelecimento farmacêutico.

PARÁGRAFO QUINTO - O Departamento de Saúde de Porto Amazonas realizará o acompanhamento dos fornecimentos através dos cupons fiscais ou relatórios gerenciais que deverão vir assinados pelos beneficiários, com a respectiva autorização e anexados a nota fiscal de venda

PARÁGRAFO SEXTO - O contratado deverá enviar mensalmente as Guias (requisições/autorizações de fornecimento) originais emitidas pelo Departamento de Saúde, devidamente assinadas e sem rasuras, juntamente com o relatório gerencial ou documento fiscal devidamente assinado pelo beneficiário e acompanhado da nota fiscal eletrônica para o Departamento de Saúde, o qual realizará a conferência e aprovação das mesmas. No relatório mensal deverá conter os valores unitários dos medicamentos com base nos preços registrados em ata bem como os valores globais.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar o fornecimento, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), conforme valores unitários constantes da proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos fornecidos ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal/Fatura, acompanhadas de certidões negativas de débitos federais, estadual, municipal, INSS e FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento deste fornecimento fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2014:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Departamento de Saúde
PROGRAMA – 10.301.0030.2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA – 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de depósito ou transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo para a inicio do fornecimento é _____ à _____, após homologação do procedimento licitatório.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – MULTA e PENALIDADES

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multas de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;
- c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;
- e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "d".
- f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):
- g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.
- i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.

c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____